



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 7.975

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01.04.01	Gerência de Administração		
01.04.01.04.122.0554.2.206	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(137)	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(138)	150.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
<b>01.09</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>		
01.09.01	Gerência de Deficiência e Mobilidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(458)	150.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.243.0576.2.206	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(370)	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(371)	100.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de agosto de 2019.

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 7975  
FOI PUBLICADA(O) E.T. 14/08/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)